



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3698-5400

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

EXTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO TERAPÊUTICA, DESTINADA A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, COM FOCO EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, OFERECENDO ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR E SUPORTE MÉDICO, PSICOLÓGICO, PEDAGÓGICO E SOCIAL, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1) OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de internação terapêutica, destinada a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, com foco em atenção à saúde mental, oferecendo acompanhamento multidisciplinar e suporte médico, psicológico, pedagógico e social, com especificações descritas no termo de referência, documento integrante do presente processo.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3) CONTRATADA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.043/0002-00, com sede na Rua João Manuel, nº 1629, Centro, Flores da Cunha/RS.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social
30 – Assistência Social Comunitária
8.244 – Assistência Social / Assistência Comunitária
2.083 – Manutenção Da Secretaria Da Assistência Social
529 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

5) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor foi determinado por ordem Judicial no despacho através do ofício 10086202777, PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA Nº5000351-94.2025.8.21.0083/RS.

6) JUSTIFICATIVA: O Município de São José dos Ausentes/RS justifica a contratação de Instituição de Longa Permanência pela necessidade urgente de acolhimento de adolescente com deficiência destituída do poder familiar, garantindo atendimento adequado e multiprofissional, em conformidade com a legislação e com os princípios da assistência social, da eficiência e do interesse público.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS, 17 de setembro de 2025.

Publicado no Mural

17/09/2025
Assinatura

José Becker

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
Prefeito Municipal



SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
SEGUINDO EM FRENTE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028